

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO  
DOS ENVELOPES "A" – HABILITAÇÃO  
e "B" - PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2017-00002CMP

Às 15:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores JOSE DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA - Presidente, CLEMERSON DE OLIVEIRA BRITO - Membro, KLÉBIO VITORIANO COSTA - Membro, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2017-00002CMP cujo objeto é: Aquisição de 312 cestas natalinas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Às quinze horas do dia supra o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, dando início a sessão pública com a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: **QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**, representado por FELICIANO RIBEIRO VERAS, F.C. A CUNHA EIRELI - EPP, representado por FRANCISCO CARLOS ARAUJO CUNHA e **PLASMOBRAS LTDA - ME**, representado por FRANK RIBEIRO VERAS. O Presidente da CPL solicitou aos presentes que entregassem os documentos de Credenciamento previsto na condição 4 do Instrumento Convocatório, posteriormente foram entregues os envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços. Em seguida, passou-se para análise dos documentos de Credenciamento onde foram constatados que todos os participantes apresentaram os documentos em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, desta feita, todos os representantes podendo se manifestar em defesa de sua empresa no decorrer do certame.

Ato contínuo, o Presidente da CPL solicitou que os presentes rubricassem os Documentos de Credenciamentos e os lacres dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, em seguida procedeu com abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação e passou-se para que os representantes rubricassem todos os documentos constantes no referido Envelope de Habilitação. Após a análise detalhada realizada pela Comissão dos Documentos de Habilitação, foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também os referidos documentos.

Contudo foi observado que após consulta de autenticidade da **Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual** apresentada pela empresa **F.C.A CUNHA EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.724.834/0001-42, a Comissão Permanente de Licitação detectou que a referida certidão sob o número 702017080555639-2, código de controle de autenticidade f5fc25b3.194b597e.c1d1726b.dabd2c1b, emitida no dia 17/11/2017, às 08:27:04, com validade até o dia 16/05/2018 estava "CASSADA" desde o dia 25/11/2017, às 10:30:00 pelo fato da empresa haver "contas correntes vencidas". Portanto, após diligência realizada pela CPL no site da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará - SEFA, verificou-se que a empresa estava **REGULARIZADA** perante os tributos estaduais, conforme se evidencia na Certidão Negativa Tributária Estadual de número 702017080613839-0, código de controle de autenticidade 31e41450.b3dacf74.45d59618.7c058cf8, emitida no dia 15/12/2017, às 16:11:40, com validade até 13/06/2018, de acordo com comprovante de autenticidade de certidão anexo nos autos.

Após consulta de autenticidade da **Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual** apresentada pela empresa **QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.735.202/0001-60, a Comissão Permanente de Licitação detectou que a referida Certidão sob o número 702017080338141-2, código de controle de autenticidade 70f723ff.7a724f3c.3828a259.6121cbab, emitida no dia 07/07/2017, às 10:20:20, com validade até o dia 03/01/2018, estava "CASSADA" desde o dia 25/11/2017, às 10:30:00 pelo fato da empresa haver "contas correntes vencidas". Portanto, após diligência realizada pela CPL no site da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará - SEFA, verificou-se que a empresa estava **REGULARIZADA** perante os tributos estaduais, conforme se evidencia na Certidão Negativa Tributária Estadual de número

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



702017080613961-2, código de controle de autenticidade 266e7768.9918caaf.7d244169.7495ca99, emitida no dia 15/12/2017, às 17:23:05, com validade até 13/06/2018 de acordo com comprovante de autenticidade de certidão anexo nos autos.

Ato contínuo, após constatado a regularidade das proponentes, o Sr. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: **QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, F.C. A CUNHA EIRELI - EPP, PLASMOBRAS LTDA - ME.**

Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal referente a Documentação de Habilitação, assinando o Termo de Renúncia da Documentação de Habilitação constante nos autos do processo. Em seguida, passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto e analisado foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que os membros da CPL e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas.

Após a realização da análise detalhada dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que a proponente **QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME** ficou CLASSIFICADA em primeiro lugar com o valor de R\$ 60.684,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), **F.C. A CUNHA EIRELI - EPP**, CLASSIFICADA em segundo lugar com o valor de R\$ 61.089,60 (sessenta e um mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e a proponente **PLASMOBRAS LTDA - ME**, CLASSIFICADA em terceiro lugar com o valor de R\$ 61.464,00 (sessenta e mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Portanto, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** do certame a proponente **QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME** com o valor de R\$ 60.684,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), estando em conformidade com as exigências editalícias. Foi perguntado então aos licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal referente a análise das Propostas, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando o Termo de Renúncia de Proposta de Preços.

Nada mais para constar, foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FUNÇÃO     | NOME                           |
|------------|--------------------------------|
| Presidente | JOSE DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA |
| Membro     | CLEMERSON DE OLIVEIRA DE BRITO |
| Membro     | KLÉBIO VITORIANO COSTA         |

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME  
F.C. A CUNHA EIRELI - EPP  
PLASMOBRAS LTDA - ME

ASSINATURA